

Câmara Municipal

EDITAL N.º 225/2026

Diminuição do risco de acidente grave - corte de arvoredos em risco de queda

Aviso aos proprietários de terrenos

JOSÉ CARLOS ESTRELA COELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, informa que por não ser possível contactar o(a)s proprietário(a)s do município de Albergaria-a-Velha, notifica-os através do presente Edital, que:

Pelo princípio da prevenção e precaução da Lei de Bases da Proteção Civil (alínea B e C) do artigo 5º da Lei n.º 27/2006, de 03 de Julho, na sua atual redação, de acordo com o qual devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado, o município irá proceder ao abate de diversos exemplares arbóreos em risco de queda ou propendentes, no domínio público e / ou privado, por forma a reduzir o risco de acidentes graves;

Informação mais detalhada poderá ser obtida através dos seguintes contactos:

Serviço Municipal de Proteção Civil	
Telefone (rede fixa nacional)	234 525 112
Endereço eletrónico (e-mail)	protecao.civil@cm-albergaria.pt

Informa-se ainda que:

- a) As operações poderão ter início 10 dias após a publicação do presente Edital;
- b) Sem prejuízo da alínea anterior, nos casos comprovadamente mais graves, as operações poderão ter início no dia seguinte à publicação do presente edital.
- c) O material lenhoso sem valor comercial será destruído no local ou recolhido para vazadouro.
- d) O material lenhoso com valor comercial resultante das operações será recolhido para estaleiro da Câmara Municipal, podendo ser recolhido pelos proprietários até 7 dias após as operações.
- e) Nada impede que os proprietários efetuem, desde já e por sua conta, o corte de árvores e de outra vegetação nos seus terrenos.

Adverte-se que:

Em caso de oposição à execução dos trabalhos objeto deste Edital, a execução desses trabalhos é exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

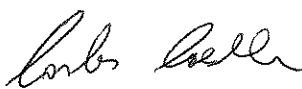
Informa-se também que, caso a Câmara Municipal seja impedida de proceder às referidas ações, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

O processo encontra-se disponível para consulta, nos Paços do Município, no seu horário normal de expediente e na Junta de Freguesia respetiva.

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital nos lugares públicos do costume, na imprensa local e no sítio institucional do Município, em www.cm-albergaria.pt.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 11 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Carlos Estrela Coelho)